



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Preâmbulo

O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP).

Objeto

A presente manifestação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA.

Documentos em Anexo

- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Termo de Referência (TR)

Divulgação e Prazos de Participação Conforme Art. 9º

Em cumprimento ao art. 9º do Decreto Nº 11.462/2023, esta IRP será divulgada no Diário Eletrônico Oficial, na Plataforma de Pregão Eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

Competências e Procedimentos

Manifestação de Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 24/04/2026, através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com.

Informações Necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações, em conformidade com os incisos I, III e IV do artigo 8º do Decreto:

- a. Especificações dos itens, termo de referência ou projeto básico;
- b. Estimativa de consumo;
- c. Local de entrega.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Prazos e Condições: Os prazos e condições para inclusão de novos itens e estimativas serão os estabelecidos no Termo de Referência anexo a esta convocação.

Auxílio Técnico: Caso necessário, o órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas no artigo 7º, incisos IV e VII, do Decreto.

Deliberação de Conveniência (Art. 10)

Os órgãos e entidades deverão, antes de iniciar o processo licitatório ou contratação direta, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação, o que constará nos autos do processo de contratação.

Disposições Finais

A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, servindo apenas como instrumento de planejamento.

O não atendimento a este chamamento público poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, se reserva o direito de aceitar ou recusar as manifestações de interesse, justificadamente, em conformidade com o Decreto Nº 11.462/2023.

Para maiores informações, contate o Setor de Licitações através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com

Diamantina/MG, 09 de abril de 2026.

Leila Alves Ferreira
Setor de Licitações CIM JEQUITINHONHA